

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 528/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

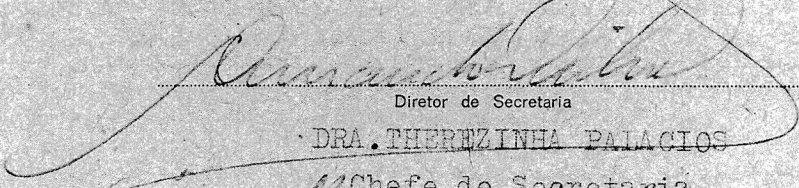
A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

JÚLIO ARISTEU ROSA (Rorde) contra

BANCO DO BRASIL S/A. (Rorde)

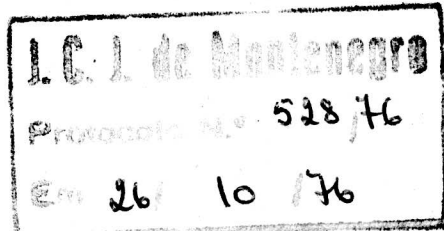

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OBJETO: Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho.

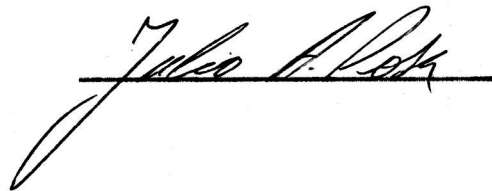
Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho da MM. da JCJ



JULIO ARISTEU ROSA, abaixo assinado, funcionário do Banco do Brasil S.A., agência local, com mais de 10(DEZ) anos de serviço, eis que foi admitido em 7.06.1966 e rescindiu seu contrato de trabalho em 22.10.76, requer a V. Exa. dignar-se homologar sua rescisão.

Pede deferimento

Montenegro, 26/10/76



Julio A. Rosa

24 outubro de 1976 às 14:30
horas para a realização de audiência, o qual, nessa data, foi not. as par-
tes através do requerente

para ciência de designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de outubro de 1976

RECEBI-

Julio A. P. P.

Therézinha Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



3

PROCESSO N.º 528/76


Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e ^{setenta e seis} , às quinze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JULIO ARISTEU ROSA, requerente e BANCO DO BRASIL S/A, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. ORLANDO ERVINO DHEIN, que juntou carta de preposto aos autos. Pelo requerente foi dito que ratificava os pedido da inicial, uma vez que por sua livre e espontânea vontade rescindiu o contrato que mantinha com a requerida desde 07.06.66. Recebeu todos os seus haveres, pelo que dá plena e geral quitação. A Junta HOMOLOGOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Arquivem-se os autos. Nada mais.



NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Julio Aristeu Rosa


Orlando Ervino Dhein


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Banco do Brasil S.A.

4
[Handwritten mark]

CARTA DE PREPOSIÇÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

O BANCO DO BRASIL S.A., Agência em Montenegro(RS), por seus administradores infra-assinados, autoriza, pelo presente documento, o seu funcionário ORLANDO ERVINO DHEIN a representá-lo perante a Justiça do Trabalho deste Estado, na rescisão de contrato de trabalho, a pedido, do sr. JULIO ARISTEU ROSA.

Montenegro (RS), 22 de outubro de 1976

BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)

Newton Correa
GERENTE

João Fernandes Wigner
SUBGERENTE

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.		
ENDEREÇO Rua Ramiro Barcelos, 1469-MONTENEGRO(RS)		
ATIVIDADE Bancaria	CGC/MF N.º 00000000/318	MATRÍCULA DO INPS 04475
EMPREGADO JULIO ARISTEU ROSA		N.º DA CTPS 57910 SÉRIE 188
REGISTRO N.º 6.007.510-4	CARGO Escriturário	ADMISSÃO EM 07 / 06 / 19 66
DESLIGAMENTO EM 22 / 10 / 19 76	AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 01 / 19 67
		MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 6.988,80

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: _____ anos . Cr\$ _____	Comissões Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ _____	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário Cr\$ 5.824,00	Gratificação Cr\$ 5.395,24
Salário-Família Cr\$ _____	Taxa Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	Taxa Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais Cr\$ _____	Adicional Noturno Cr\$ _____
Prejulgado 14/65 Cr\$ _____	FGTS - mês(es) Cr\$ _____
Prejulgado 20/66 Cr\$ _____	FGTS - % Cr\$ _____
Saldo de Salários Cr\$ _____ Cr\$ _____
TOTAL BRUTO Cr\$ 11.219,24	

DESCONTOS

Previdência Cr\$ 431,61	
Previdência 13.º Salário ... Cr\$ 436,80	
Adiantamentos Cr\$ _____	
CAPRE/CASJI Cr\$ 453,20	
Imp. Renda Fonte Cr\$ 1.702,80	
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 8.194,83	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **OITO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS** .x.x.x.x.x.x.x.x.x.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Montenegro(RS), 22 de outubro de 1976

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**
- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
 - Pedido de Dispensa (3 vias);
 - Rescisão (em 4 vias);
 - Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Procuração.

EMPREGADO

EMPREGADORA - PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de 10 de 1976

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO